



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição Nº 1731 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEXTA-FEIRA, 29 de MAIO de 2020.

**Poder
Executivo**

Ano VII

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 039/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional da quantia de R\$ 228.414,00 (duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos e quatorze reais) sendo especial R\$ 113.414,00 (cento e treze mil e quatrocentos e quatorze reais) e suplementar R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 969 de 26 de maio de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional da quantia de R\$ 228.414,00 (duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos e quatorze reais) sendo especial R\$ 113.414,00 (cento e treze mil e quatrocentos e quatorze reais) e suplementar R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.451.0090.1001 – Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais

835 - 3.1.71.70.00.00 504 – Rateio pela participação em Consórcio Público 40.741,40

875 - 4.4.71.70.00.00 757 – Rateio pela participação em Consórcio Público 72.672,60

892 - 4.4.90.51.00.00 757 – Obras e Instalações 115.000,00

TOTAL 228.414,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o superávit financeiro.

Superávit Financeiro 228.414,00

TOTAL 228.414,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 29 de maio de 2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 040/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 12.399,90 (doze mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 944 de 28 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 12.399,90 (doze mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

12.365.0270.2020 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

2171 - 3.3.90.30.00.00 112 – Material de Consumo..... 596,90

2172 - 3.3.90.30.00.00 115 – Material de Consumo..... 3,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2796 - 4.4.90.52.00.00 504 – Equipamentos e Material Permanente..... 11.290,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3331 - 3.3.90.30.00.00 750 – Material de Consumo..... 410,00

004 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0420.2036 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa

3675 - 3.3.90.30.00.00 747 – Material de Consumo..... 100,00

TOTAL 12.399,90

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional especial efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação e o superávit financeiro.

RECEITA

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários - Principal..... 118,00

Excesso de Arrecadação..... 118,00

Superávit Financeiro 12.281,90

TOTAL 12.399,90

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 29 de maio de 2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **7/2020**.

REF.: Dispensa de licitação n.º 2/2020.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Eric Kondo**, e a empresa **PAULO LUZZI EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.239.146.0001-52, com sede na Rua Osório Ribas de Paula, 94 Andar 1 Sala 10 - CEP: 86800140 - Bairro: Centro, Apucarana/PR.

OBJETO: Locação de barracas tipo pirâmide e grades de isolamento.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO DO ADITIVO: 60 (sessenta) dias do prazo original, ou seja, até **29/07/2020**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Bloco de Atenção Básica – COVID-19 – RECURSO FEDERAL.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **29/05/2020**.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **27/2020**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E OUTROS, PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA VILA RURAL SOL NASCENTE**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **29/05/2020**.

Eric Kondo

PREFEITO MUNICIPAL

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.